



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 0450.1/2021

Adiciona o parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei 0450.1/2021.

Art. 1º. O art. 4º do Projeto de Lei 0450.1/2021 passa tramitar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

Parágrafo único. O estudante que for beneficiado pela bolsa e for reprovado naquele ano, ficará impedido de receber o benefício nos anos subsequentes.”

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo
LÍDER - PSL

Bruno Souza
LÍDER - NOVO

Fabiano da Luz
LÍDER - PT

Ismael dos Santos
LÍDER - PSD

Ivan Naatz
LÍDER - PL

Jair Miotto
LÍDER - PSC

Kennedy Nunes
LÍDER - PTB

Laércio Schuster
LÍDER - PODEMOS

Nazareno Martins
LÍDER - PSB

Rodrigo Minotto
LÍDER - PDT

Sérgio Motta
LÍDER -
REPUBLICANOS

Silvio Dreveck
LÍDER - PP

Valdir Cobalchini
LÍDER - MDB

Dr. Vicente Caropreso
LÍDER PSDB



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres pares a presente emenda aditiva a fim de adicionar critério de manutenção do benefício, atrelado ao bom desempenho acadêmico do estudante. Apenas se dispõe que caso o estudante que recebeu reprove no mesmo ano em que recebeu o benefício, perderá o direito de recebê-lo no ano seguinte.

Dessa forma, aumenta-se a responsabilidade na percepção do benefício, fazendo com que o aluno que apresente mau resultado deixe de receber o benefício, e valorizam-se aqueles estudantes que, recebendo o benefício, dedicam-se ao estudo e avançam normalmente na sua trajetória escolar.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovar a presente emenda, a fim de aprimorar a redação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

LÍDER - PSL

Bruno Souza

LÍDER - NOVO

Fabiano da Luz

LÍDER - PT

Ismael dos Santos

LÍDER - PSD

Ivan Naatz

LÍDER - PL

Jair Miotto

LÍDER - PSC

Kennedy Nunes

LÍDER - PTB

Laércio Schuster

LÍDER - PODEMOS

Nazareno Martins

LÍDER - PSB

Rodrigo Minotto

LÍDER - PDT

Sérgio Motta

LÍDER -

REPUBLICANOS

Silvio Dreveck

LÍDER - PP

Valdir Cobalchini

LÍDER - MDB

Dr. Vicente Caropreso

LÍDER PSDB